

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

LEI MUNICIPAL Nº 008, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1997.

*EMENTA: DETERMINA ALTERAÇÃO DE
DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 007,
DE 15 DE JANEIRO DE 1997.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo ordenamento jurídico vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

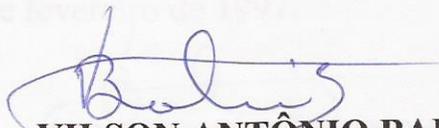
ART. 1º - O artigo 5º da Lei Municipal nº 007, de 15 de janeiro de
1997, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar contratação
temporária de excepcional interesse público, nos termos definidos em lei, com a
alteração proposta, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**ART. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
com eficácia retroativa a 1º (primeiro) de janeiro de 1997.”

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

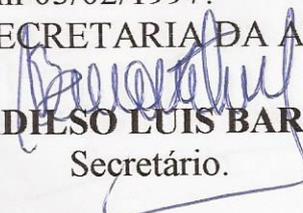
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO
PEIXOTO,** aos três dias do mês de fevereiro de 1997.


VILSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 03/02/1997.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO


ADILSO LUIS BARONI,

Secretário.